



DECRETO Nº. 086, de 15 de junho de 2018.

“NOMEIA MEMBRO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E DE PEDIDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, ARROLADOS POR NARCIZO BIASI NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017, EM TROCA DE PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO PGTC Nº. 00000760/2017, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 018/07,

CONSIDERANDO o tramite do Processo Administrativo do Setor de Tributação de nº. 001/2017, onde apura o recebimento de valores da condenação decorrente do Processo PGTC nº. 00000760/2017, onde são partes Artemia Ribeiro Biasi, Narcizo Biasi, Valmir Rosa e Leoni Lurdes Figueira Martins;

CONSIDERANDO que as pessoas acima nominadas foram devidamente notificados/citados para apresentar defesa e efetuar o pagamento;

CONSIDERANDO que somente o Sr. Narciso Biasi se manifestou no processo, e ofereceu bens imóveis para a quitação do débito;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está atrelada ao princípio da legalidade, somente podendo agir autorizada por lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONSIDERANDO que a Administração Pública está atrelada ao princípio da publicidade, onde deve trazer a conhecimento de todos os seus atos;

CONSIDERANDO que no Município de Entre Rios/SC inexistente legislação específica para adjudicação de bens como meio de quitação de dívidas;

CONSIDERANDO que para adjudicação de bens para quitação de dívidas deve haver avaliação e análise por comissão processante;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto visa nomear membro de comissão para avaliação de imóveis e de pedido de dação em pagamento de imóveis, apresentado por Narcizo Biasi no Processo Administrativo nº. 01/2017, em troca de pagamento da condenação decorrente do Processo PGTC nº. 00000760/2017, do Tribunal De Contas Do Estado De Santa Catarina, e confere outras providências.

Art. 2º. Para fins de avaliação dos imóveis ofertados, NOMEIO uma Comissão, especialmente para este ato, composta por 05 (cinco) membros:

- I - Sadi Brunetto (Vereador);
- II - Alcino Valentim Biasus (Vereador);
- III - Jacir Pereira da Silva (Vereador);
- IV - Airto Milioransa (Vereador);
- V - Ademir Luiz Alberici (Representante Sociedade Civil);
- VI - Gilmar José Lopes de Lima (Diretor de Departamento de Tributação).

Art. 3º. Determino à publicação do presente Decreto, e, ato contínuo, oficie os membros da comissão acima nomeada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, procedam à avaliação e emitam laudo conjunto, e decisão acerca do pedido apresentado.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC